

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 273227

Título da tarefa: 1550 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 04/2026

Cliente: REDE BATISTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA DO ESTADO DE SAO PAULO - FILIAL CAMPINAS

Data/Hora da geracao: 28/09/2026, 17:31

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Balancete mensal de abril/2026 apresenta estrutura contábil globalmente coerente, com ativo total de R\$ 148.105,65, passivo total de R\$ 101.635,82 e patrimônio social de R\$ 43.868,37. Foram identificados pontos de atenção relevantes: (i) conta de outros créditos a receber com saldo credor de R\$ 1.175,59 em adiantamento salarial, (ii) rubrica transitória expressiva e sem detalhamento suficiente de R\$ 51.424,65 no encerramento, e (iii) ausência de segregação no balancete apresentado para deduções/resultado financeiro, embora o resumo indique zero. Esses fatores afetam a rastreabilidade e a confiabilidade do fechamento, mas não evidenciam, isoladamente, erro material de patrimônio no demonstrativo apresentado. Como há conta com natureza credora em grupo de ativo e conta transitória de valor relevante sem explicação suficiente no documento, a conclusão recomendada é parecer humano.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete apresenta saldos principais coerentes entre ativo, passivo, patrimônio social, receitas e despesas, mas existem dois pontos materiais de controle que impedem aprovação automática: saldo credor em conta de ativo e conta transitória elevada sem detalhamento. Assim, o encaminhamento tecnicamente mais prudente é parecer humano, para validação da classificação e da conciliação das rubricas de fechamento.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026_rede_batista_filial_campinas.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; contém balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026 com resumo patrimonial e de resultado.

Itens identificados

1. Saldo credor em conta de ativo circulante (adiantamento salarial)

Severidade: S2

Impacto: Conta classificada no ativo apresenta saldo credor de R\$ 1.175,59, o que é incoerente com a natureza usual de ativo e pode indicar classificação incorreta, compensação indevida ou erro de apropriação.

Evidencia: No grupo 1.1.04.01.03 ADIANTAMENTO SALARIAL consta saldo atual de 1.175,59C,

dentro de OUTROS CRÉDITOS A RECEBER, enquanto o saldo anterior era 0,00 e houve crédito no período.

Recomendacao: Reclassificar ou justificar contabilmente a conta, verificando se se trata de desconto em folha, compensação com folha a pagar ou outra origem documentalmente suportada.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) representação fidedigna e classificação adequada de ativos e passivos; Lei 6.404/1976, art. 178 segregação das contas por natureza; NBC TG 26 apresentação das demonstrações contábeis.

2. Conta transitória relevante sem detalhamento suficiente

Severidade: S2

Impacto: O saldo de R\$ 51.424,65 em contas transitórias ao final do mês reduz a rastreabilidade do fechamento e pode ocultar partidas pendentes de conciliação ou reclassificação.

Evidencia: O resumo do balancete mostra CONTAS TRANSITORIAS / VALORES TRANSITORIOS com saldo final de 51.424,65C, sem composição analítica adicional no documento apresentado.

Recomendacao: Conciliar, detalhar e liquidar as partidas transitórias, mantendo apenas saldos temporários estritamente justificáveis no fechamento.

Base legal utilizada: CPC 00 (representação fidedigna e verificabilidade); NBC TG 26 (divulgação e apresentação); princípios de controle interno e rastreabilidade contábil.

3. Estrutura de resultado sem abertura de deduções e resultado financeiro

Severidade: S1

Impacto: O resumo final informa resultado financeiro líquido e outras receitas/despesas operacionais em zero, mas o balancete não apresenta contas específicas correlatas, limitando a auditabilidade da apuração do resultado.

Evidencia: Na página de resumo, RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO e OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS aparecem com 0,00, sem contas analíticas identificáveis no corpo do balancete.

Recomendacao: Confirmar a inexistência de lançamentos nessas naturezas ou explicitar a ausência por mapeamento de plano de contas no relatório.

Base legal utilizada: NBC TG 26 consistência de apresentação; CPC 26 evidência e clareza na apresentação das demonstrações.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro)
2. NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
3. Lei 6.404/1976, art. 178 e princípios gerais de classificação patrimonial
4. Princípio da representação fidedigna e verificabilidade

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.